

Lei nº 973/77.

(Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do município).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 24 inciso XIII, do Dec-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), fica acrescentada ao atual perímetro urbano do município, a seguinte área: - Começa em um marco fixado às margens da linha férrea da Fepasa, prosseguindo pela rua João Jannota, numa extensão de 450 metros; daí, parte em direção 90° à esquerda em sentido para lelo à Av. José Bonifácio, numa extensão de 280 metros, indo atingir um marco à altura da rua Paraná; deste ponto, prossegue 90° à esquerda, por 560 metros até outro marco às margens da Fepasa, daí, retorna em sentido bairro/cidade, lindo à Fepasa, perfazendo aproximadamente, 137.200 m².

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 22 de novembro de 1974
 Reinaldo Albertini
 Prefeito Municipal

Orlando da Silva
 Secretário.